

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ



Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.509

Autoriza a doação de área à  
Empresa Recaforte-Recauchu-  
tadora e Comércio de Pneus  
Ltda., nesta cidade.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes decre-  
tou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ubá, autorizada  
a doar à Empresa Recaforte-Recauchutadora e Comércio de Pneus Ltda.,  
nesta cidade, uma área medindo 2.000m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), si-  
tuada em terreno pertencente à Municipalidade, confrontando pela fren-  
te com a Av. Projetada, pelos fundos com Itatiaia Móveis de Aço S.A.,  
e pelos lados direito e esquerdo com a própria Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A área de que trata o art. 1º será devolvida ao  
Patrimônio Municipal, se lhe for dada outra destinação que não a cons-  
tante neste Projeto, ou se não for nela iniciada a obra prevista dentro  
do prazo de 01 (um) ano, estabelecido em lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entran-  
do esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 16 de junho de 1982.

a. - Irineu Gomes Filho -  
Prefeito Municipal

a. - Maria Aparecida de Souza Lima -  
Diretora de Administração

Confere com a original extraída do livro de leis nº 17, fls.  
123 v. a 124 que fielmente copiei, Marco Antônio Queiroz Carneiro  
Marco Antônio Queiroz Carneiro, Ubá, 24/04/84.....